PARECER nº 1895/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 339/2019.

Trata-se de Projeto de Lei 339/2019, de autoria do nobre Vereador Jonas Camisa Nova, que dispõe sobre a instituição de campanha de conscientização no Município de São Paulo sobre a Toxoplasmose.

De acordo com justificativa, o presente projeto visa à conscientização da população acerca da transmissão, sintomas e agravos da toxoplasmose, especialmente quando esta acomete gravidas e pessoas imunossuprimidas, que causam respectivamente sequelas nos fetos/recém nascidos e pacientes com AIDS.

De acordo com informações da Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA, o Município de São Paulo registrou desde março até maio de 2019, 45 casos de toxoplasmose em diferentes bairros da cidade, o que já é considerado um surto da doença.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 1393/2019, PELA LEGALIDADE do projeto, mas apresentou substitutivo a fim de adequar o texto à técnica legislativa e para que não incida em inconstitucionalidade por violação ao principio da harmonia e independência entre Poderes.

Relativamente aos aspectos a serem observados por esta Comissão de Administração Pública, entendemos que a proposta é meritória, deve prosperar. Deste modo, ante o exposto e não deixando de considerar uma análise mais detida sobre a questão pelas demais Comissões, o parecer é favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo da CCJ.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) – Presidente

Alfredinho - (PT) – Relator

André Santos (REPUBLICANOS)

Antonio Donato - (PT)

João Jorge - (PSDB)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2019, p. 139

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.